

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

Empresa: GALINDO E GONCALVES LTDA

EDILSON GALINDO RAMOS, brasileiro, natural de Itaiba - PE, solteiro, nascido em 19/01/1967, empresário, portador do CPF nº. 410.355.694-34 e RG nº. 03525881-01 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ozelina Dias da Silva, Quadra B 05, Condomínio Paulo VI, Bairro: Santa Maria Gorette, Juazeiro - BA, CEP: 48.904-690.

GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, natural de Uauá - BA, solteira, nascida em 21/09/1967, empresária, portadora do CPF nº. 382.540.505-20 e RG nº. 03.964.082-57 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Ozelina Dias da Silva, Quadra B 05, Condomínio Paulo VI, Bairro: Santa Maria Gorette, Juazeiro - BA, CEP: 48.904-690 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **GALINDO E GONCALVES LTDA** e terá sede à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº. 1134, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDILSON GALINDO RAMOS	150.000	150.000,00
GENILDA GONCALVES DE ALMEIDA	150.000	150.000,00

art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será:

- 47.31-8-00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6-00- Comércio varejista de lubrificantes;
- 49.30-2-03- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá início na data da assinatura do contrato e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **EDILSON GALINDO RAMOS** e **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santa Luzia do Parua-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Santa Luzia do Parua - MA, 21 de Setembro de 2012.

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/09/2012
SOB O NÚMERO: 21200798747
Protocolo: 12/182205-0

GALINDO E GONÇALVES LTDA

ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Nº AE 055.629



Edilson Galindo Ramos

Genilda Gonçalves de Almeida

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Empresa: GALINDO E GONÇALVES LTDA EPP

CNPJ n.º 16.937.126/000127

Pelo presente instrumento particular;

EDILSON GALINDO RAMOS, brasileiro, solteiro, natural de Itaíba-PE, nascido em 19/01/1967, empresário, inscrito no CPF sob n.º 410.355.694-34, RG n.º 03525881-01 SSP /BA órgão expedidor, residente e domiciliado na Rua Ozelina Dias da Silva, Quadra B 05, Condomínio Paulo VI, Bairro Santa Maria Gorette, Juazeiro – BA CEP 48.904-690.

GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO, brasileira, solteira, natural de Uauá, nascido em 21/09/1967, empresária, inscrito no CPF sob n.º 382.540.505-20, RG n.º 03.964.082-57 SSP /BA, residente e domiciliado na Rua Ozelina Dias da Silva, Quadra B05, Condomínio Paulo VI, Bairro Santa Maria Gorette, Juazeiro – BA CEP 48.904-690.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **GALINDO E GONÇALVES LTDA EPP**; com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, n.º 1134, Centro Santa Luzia do Parua –MA CEP 65272-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200798747, por despacho em 27/09/2012 inscrita no CNPJ sob o n.º 16.937.126/0001-27 resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: sociedade que gira sob o nome empresarial **GALINDO E GONÇALVES LTDA EPP** passa a partir desta data para: **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDILSON GALINDO RAMOS** se retira da sociedade, cede e transfere 150.000(Cento E Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **WESLEY SILVA LACERDA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Santa Luzia do Parua /MA, nascido em 12/03/1986, portador do RG n.º 194304220026 GEJUSPC /MA expedido em 23/09/2004, e do CPF n.º 015.076.813-30, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, n.º 41, Centro, Santa Luzia do Parua-MA CEP 65272-000. O sócio cedente declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, nada tendo a declarar seja a que título for dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]
Comissão Permanente de Licitação
CPL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO** se retira da sociedade, cede e transfere 150.000(Cento E Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **EZI SILVA LACERDA**, brasileira, viúva, empresaria, natural de Lago da Pedra-MA, nascido em 18/08/1963 portador de RG nº1.712.398 SSP -MA expedido em 06/04/1992 e CPF nº 515.898.503-00, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, nº 41, Centro, Santa Luzia do Parua-MA CEP 65272-000. O sócio cedente declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, nada tendo a declarar seja a que título for dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **EDILSON GALINDO RAMOS** e **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO** que se retiram da sociedade ficam eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade que agora passa a ser **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: OS Sócios **WESLEY SILVA LACERDA** e **EZI SILVA LACERDA**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **EDILSON GALINDO RAMOS** e **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
WESLEY SILVA LACERDA	150.000	150.000,00
EZI SILVA LACERDA	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **WESLEY SILVA LACERDA** e **EZI SILVA LACERDA** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures and initials)

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

(Handwritten marks and a circled number 21)

CLAUSULA NOMA: Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

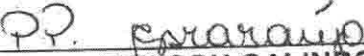
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado

Santa Luzia do Parua -MA, 19 de Outubro de 2015


WESLEY SILVA LACERDA


EZI SILVA LACERDA

PP. 
EDILSON GALINDO RAMOS

PP. 
GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL





CLAUSULA NONA: Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado

Santa Luzia do Parua -MA, 19 de Outubro de 2015

Wesley Silva Lacerda
WESLEY SILVA LACERDA

Ezi Silva Lacerda
EZI SILVA LACERDA

P.P. Edilson Ramos
EDILSON GALINDO RAMOS

P.P. Genilda Gonçalves de Almeida Galindo
GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
EPL

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 PARCELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**NÚMERO EM TUDO
 DA IDENTIFICAÇÃO NACIONAL
 872536821**

**PRIMEIRO PLASTIFICADO
 872536821**

NOME
 VERLEY SILVA LACERDA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO / Nº DE HABILITAÇÃO
 196304270026 GRJUNPC MA

CPF
 015.875.813-30

DATA DE NASCIMENTO
 12/03/1986

PLAÇO
 JACINHO RODIVAN LACERDA
 VERLEY SILVA LACERDA

PROFISSÃO
 GRABAREIRO

VALIDADE
 12/08/2012

VALIDADE
 22/11/2004

LOCAL
 RAO LOIS, MARANHÃO

DATA DE EMISSÃO
 24/05/2014

NUMERO
 64878064380
 83027483380



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
 SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA**
 Graciana Fernandes Gomes Soares
 Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

[Handwritten Signature]
Ivoneide Moura de Castro
 Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
 Comissão Permanente de Licitação
 CPL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

7

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.712.398

06.04.1998

18.08.1963

Nome: **Edi Silva Lacerda**
José Pereira Silva
Antonia Franco Silva

Local: **Logo da Pedra-MA.**

Gas. Nº 4.064 Pla. 55 Liv. 29 Cart. Sta. Helena-MA. exp. 18.03.83

Adm. **Wilton Emanuel Silva**

LEI Nº 110 DE 29.08.63

Edi Silva Lacerda

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000036197239

515838303 00

18 08 83

Edi Silva Lacerda

09 04 92

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000036187240

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA
Graciana Fernandes Gomes Soares
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

[Assinatura]

Ivoneide Moura de Castro
Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

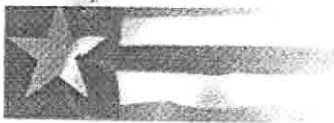
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.937.126/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2012
NOME EMPRESARIAL LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO LACERDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA	NÚMERO 1134	COMPLEMENTO
CEP 65.272-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3653-2889	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2017 às 16:50:03 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2017



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Instituição de Fisco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.937.126/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.393426-5

Razão Social: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA

Número: 1134 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA DO PARUA **UF:** MA

CEP: 65272000 **DDD:** **Telefone:** 36532889

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/11/2015

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 10/02/2015 - (Devido emissão voluntária),

EPD a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/01/2017

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP
CNPJ: 16.937.126/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:36:20 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2017.*

*Código de controle da certidão: **F3C0.544A.D505.87A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Arquiteto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001269/17

Data da 05/01/2017 16:12:31

Inscrição Estadual: 123934265

CPF/CNPJ: 16937126000127

Razão Social: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

Endereço: AVE PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 1134 CEP: 65272000

Telefone: (98)36532889

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2017 16:12:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000839/17

Data da

05/01/2017 16:13:00

Inscrição Estadual: 123934265

CPF/CNPJ: 16937126000127

Razão Social: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

Endereço: AVE PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 1134 CEP: 65272000

Telefone: (98)36532889

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2017 16:13:00

13



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0009/17

REQUERENTE: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP
CNPJ /CPF Nº: 16.937.126/0001-27
ENDEREÇO: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 1134 - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de, TLF, IPTU e ISSQN à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá – MA, 16 de Janeiro de 2017.

Alexandre Durans Silva
SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Alexandre Durans Silva
Sec. Mun. de Rec. e do Patrimônio
Público Imobiliário
Port. nº 016/2017-GP

CONFERE COM O ORIGINAL
18/01/2017
Comissão Permanente de Licitação
CPL



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 0023/17

REQUERENTE: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP -EPP
CNPJ /CPF Nº: 16.937.126/0001-27
ENDEREÇO: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 1134 - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de Janeiro de 2017.

Alexandro Durans Silva
SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Alexandro Durans Silva
Sec. Mun. de Rec. e do Patrimônio
Público Imobiliário
Port. nº 016/2017-GP

CONFERE COM O ORIGINAL
Alexandro Durans Silva
Comissão Permanente de Licitação
CPL

15



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE PROTOCOLO 0019

EXERCÍCIO 2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0011

CONTRIBUINTE: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP

NOME FANTASIA: AUTO POSTO LACERDA

CNPJ/CPF: 16.937.126/0001-27

ENDEREÇO: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, N° 1134 - CENTRO.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PAGOU A QUANTIA DE: R\$ 1.000,50 (HUM MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Pelo documento de arrecadação datado de 16/01/2017 referente a Taxas de Licenças e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de Janeiro de 2017

Alexandre Durans Silva
SEC. MUN. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
Alexandre Durans Silva
Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio
Público Imobiliário
Port. nº 016/2017-GP

CONFERE COM O ORIGINAL
Alexandre Durans Silva
Comissão Permanente de Licitação
CPL

ATENÇÃO

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16937126/0001-27
Razão Social: LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO LACERDA
Endereço: AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA 1134 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011602461897399596

Informação obtida em 30/01/2017, às 18:18:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.937.126/0001-27
Certidão nº: 122703889/2017
Expedição: 05/01/2017, às 17:21:40
Validade: 03/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.937.126/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

18



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 18 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP-EPP, CNPJ; 16.937.126/0001-27**, residente e domiciliada na Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 1134, Centro, nesta cidade, CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Casa da Justiça, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. Eu, Lucinéia Aguiar da Silva Chaves, consultei e digitei. E eu, Elezir Sampaio da Silva, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. Santa Luzia do Paruá/MA, 18 de janeiro de 2017.


ELEZIR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Judicial Substituto

FÓRUM CASA DA JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua Maranhão, S/Nº - Centro
Santa Luzia do Paruá/MA
CEP: 65272-000



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA





LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

CNPJ: 16.937.126/0001-27
Av. Prof. João Moraes de Sousa, Nº 1134, Centro
CEP: 65.272-000 - Santa Luzia do Paruá- MA
NIRE: 2120079874-7

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa e bancos	155.000,00
Aplicação financeira	398.612,00
Estoques	86.371,00
Outros Créditos	412.961,00
total do circulante	1.052.944,00

NÃO CIRCULANTE

Máquinas e Equipamentos	250.000,00
Imóveis	750.000,00
Veículos	288.000,00
Hardware	9.980,00
total do não circulante	1.297.980,00
TOTAL DO ATIVO	2.350.924,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	271.942,00
Financiamentos	200.000,00
Obrigações sociais	19.808,98
Obrigações tributárias	17.318,94
Obrigações trabalhistas	16.478,27
total do circulante	525.548,19

NÃO CIRCULANTE

Adiantamento para futuro aumento de capital	1.486.632,90
total do não circulante	1.486.632,90

PATRIMÔNIO LIQUIDO

capital social	300.000,00
lucros acumulados	38.743,00
total do patrimônio líquido	338.743,00
TOTAL DO PASSIVO	2.350.924,00

Wesley Silva Lacerda

WESLEY SILVA LACERDA
CPF: 015.076.813-30

Maria Mariana Dias Fernandes
Contadora

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CPF: 051.415.774-73
CRC: 011402-MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Maria Mariana Dias Fernandes
Comissão Permanente de Licitação
CPL

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificado Registro em 20/01/2017 Sob Nº: 20170236161
Protocolo : 170236161 de 20/01/2017 NIRE: 21200798747
LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA-EPP
Chancela : A866A0B9635F30E668FC5816E1409294ECB316EC
São Luis, 20/01/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Gerat

[Assinatura]



20

LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

CNPJ - 16.937.126/0001-27
Av. Prof. João Morais de Sousa, N°1134 Centro
Santa Luzia do Paruá-MA CEP: 65.272-000

NIRE 2120079874-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2016

Receita Bruta de Vendas	492.692,00
Impostos s/ Vendas	(22.570,00)
Receita Líquida	470.122,00
Custo das Mercadorias Vendidas	(169.327,40)
Lucro Bruto	300.794,60
Despesas Operacionais	
Pessoal	(182.970,00)
Administrativas	(18.943,00)
Financeiras	(19.437,00)
Total das Despesas Operacionais	(221.350,00)
Lucro Antes do I. Renda e CSLL	79.444,60
CSLL	(9.937,94)
IRPJ	(7.381,00)
Lucro Líquido do Exercício	62.125,66

Wesley Silva Lacerda

WESLEY SILVA LACERDA
CPF: 015.076.813-30

Mª Mariana Dias Fernandes
Contador(a)

MARIA M. DIAS FERNANDES
CNPJ: 015.076.813-30
Certifico e Registro em 20/01/2017, Sob N°: 20170236161
Protocolo n° 170236161 de 20/01/2017 NIRE: 21200798747
LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA-EPP
Chancela: A386A0B9635F30E666FC5616B1409294ECB316EC
São Luís, 20/01/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



JUCEMA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21 2 0079874-7	16.937.126/0001-27	27/09/2012	21/09/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVE PROFESSOR MORAES DE SOUSA, 1134, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUA, MA, 65.272-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
TRANPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração:
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado.

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Socio	Administrador	Termo do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Socio	Administrador	Termo do Mandato
WESLEY SILVA LACERDA 015.076.813-30	150.000,00	SÓCIO	Socio Gerente	XXXXXXXXXX
EZI SILVA LACERDA 515.898.503-00	150.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/01/2017	Número: 20170215830	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: BALANÇO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): BALANCO		

16/075490-9

SÃO LUÍS - MA, 17 de janeiro de 2017



Eu,
Conferi e assino

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Habilitação



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA MARIANA DIAS
REGISTRO.....	: MA-011402/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 051.415.774-73

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 09.01.2017 as 16:01:45.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 63722.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 09/01/2017 09:58:08
Por meio de e-CAC
CPF do Certificado: 051.415.774-73
Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CPF: 051.415.774-73 - MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: ARF SANTA INES-MA

Código da UA: 03.201.06

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS n° 307

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

CEP: 65272-000

UF: MA

Data de Nascimento: 31/03/1985

Situação no CPF: REGULAR

Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGFN.

Final do Relatório

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 16.937.126 - LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

25



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP**
CNPJ : **16.937.126/0001-27**
Número de Autorização : **PR/MA0166942**
Número Despacho : **ANP Nº 1573**
Data da Publicação : **24/10/2014**
Endereço : **AV. PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA - 1134 -
CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:58:32** horas do dia **12/01/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DC69.1474.740E.0E3B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ARMAZÉM LACERDA
CONFORTO E BELEZA PARA O SEU LAR
CNPJ: 05.513.410/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido de interessada e para fins de prova, que a empresa LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.937.126/0001-27, estabelecida na Av. Prof. João Moraes de Sousa nº1130 Centro, Santa Luzia do Paruá do Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente à Armazém Lacerda, CNPJ N° 05.513.410/0001-50, os produtos constante da relação abaixo, no período de janeiro a dezembro 2016, dentro dos prazos contratados.

Produtos	Quantidade
Gasolina Comum	19.000 Lts
Óleo Diesel S10	11.000 Lts
Óleo Diesel Comum	12.000 Lts
Gasolina Aditivada	5.000 Lts

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Luzia do Paruá- MA 31/01/2017

05.513.410/0001-50

EUDIVAN S. LACERDA

Rua São Luis Nº 69 - Centro

CEP 65.272-000

Santa Luzia do Paruá-MA

Eudivan S. Lacerda

05.513.410/0001-50

ARMAZÉM LACERDA

EUDIVAN S. LACERDA - ME

CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]
Comissão Permanente de Licitação
CPL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Comissão Permanente de Licitação - CPL

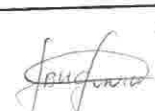
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

TÍTULO DA EMPRESA		LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA - EPP			
CNPJ	169371260001-27	INSC. EST. Nº	12393426-5	INSC. MUN. Nº	0011
ABERTURA DA EMPRESA	21/09/2012	TIPO DE EMPRESA	EPP		
ENDEREÇO	AVENIDA PROFESSOR JOÃO MORAIS DE SOUSA				
FONE/FAX	(98) 3374-1161	E-MAIL	DANDANMELLO@HOTMAIL.COM		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS					
PROPRIETÁRIO/SÓCIO		WESLEY SILVA LACERDA EZI SILVA LACERDA		CPF Nº	015.076.813-30
				CPF Nº	515.898.503-00
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA		SÓCIO EMPRESARIAL			
FINALIDADE DESTE CRC		DESTINA-SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA			
EMITIDO EM	10/01/2017	VALIDADE	180 DIAS		
Observação: 1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.					


SÉTOR DE CADASTRO
CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL


Av. Professor João Morais de Souza, 355 - Centro
Santa Luzia do Pará - MA, CEP: 65272-000
e-mail: cpl.parua@gmail.com

27



LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP

CNPJ: 16.937.126/0001-27

Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 1134, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 001/2017

Prezada Senhora,

LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP, CNPJ nº 16.937.126/0001-27, sediada em AV. PROFº JOÃO MORAIS DE SOUSA, 1134 – CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. WESLEY SILVA LACERDA, portador da Carteira de Identidade nº 194304220026/GEJUSPC-MA e do CPF nº 015.076.813-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de janeiro de 2017.

LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP

WESLEY SILVA LACERDA

CPF: 015.076.813-30

RG: 194304220026/ GEJUSPC-MA

PROPRIETÁRIO



LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP

CNPJ: 16.937.126/0001-27

Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 1134, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 001/2017

Prezada Senhora,

LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP, CNPJ nº 16.937.126/0001-27, sediada em AV. PROFº JOÃO MORAIS DE SOUSA, 1134 – CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. WESLEY SILVA LACERDA, portador da Carteira de Identidade nº 194304220026/GEJUSPC-MA e do CPF nº 015.076.813-30, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de janeiro de 2017.

LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP

WESLEY SILVA LACERDA

CPF: 015.076.813-30

RG: 194304220026/ GEJUSPC-MA

PROPRIETÁRIO

30